



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/1984

Ementa

CONCEDE AO COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

03/10/1984

Data de Publicação

12/10/1984

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 312/1984](#) - Autoria: Ari Castro Nunes Filho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria Recebida na Sessão Solene de 30/11/1984

Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

Concede ao Comendador EGYDIO DE ALMEIDA o título de -
"Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

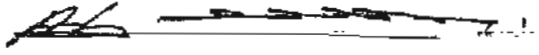
Art. 1º É concedido ao Comendador EGYDIO DE ALMEIDA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03.10.1.984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03.10.1.984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.